



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1—Este Pregão tem por objeto registrar preços para futura **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS**, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrito abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÁX. UNIT.
1	FOGUETE 12 X1 FARDO COM 20 CAIXAS COM 6 UNIDADES CADA 38MM	10	CAIXAS	R\$ 340,00
2	TORTA 172 TUBOS	3	UNIDADES	R\$ 1.500,00
3	TORTA 100 TUBOS 1,5"	3	UNIDADES	R\$ 500,00
4	KIT 3G C/25 TUBOS 2,5"	3	UNIDADES	R\$ 600,00
5	GIRÂNDOLA 1800 TIROS	3	UNIDADES	R\$ 400,00
Total.....				R\$ 12.400,00

VALOR TOTAL: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ANEXO 02

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia ____ de _____ de 2019, na Prefeitura de Santa Cecília do Pavão – Pr., situada na Rua Jerônimo Farias Martins, 514 – Centro – CEP. 86.225-000, o Sr. Prefeito Municipal, nos termos das Leis nºs 10.520/02, e a Decretos Municipais nº 1.110 e nº 1.111/13, artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 21/19 – Forma Presencial para Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supra citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1-Este instrumento tem por objeto registrar preço de **FOGOS DE ARTIFÍCIOS**.

1.2- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com a dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03 001 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

04 122 0023 2005 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA

3390300000021– MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSOS – 01000

07 – SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

07 001 – DIVISÃO DE ENSINO

12 361 0001 2025 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO EDUCAÇÃO

33903000000 88 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO – 00103

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

08 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 0008 2037 – MANUTENÇÃO DIVISÃO SAÚDE E SANEAMENTO

33903000000 141 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO – 00130

09 – SECRETARIA DE AÇÕES PÚBLICAS E AÇÃO SOCIAL

09 001 – FUNDO MUNICIPAL

08 243 0011 6087 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



33903000000 337 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO – 01000

09 – SECRETARIA DE AÇÕES PÚBLICAS E AÇÃO SOCIAL
09 001 – FUNDO MUNICIPAL
08 243 0011 2101 – PISO PARANAENSE PPAS LEI 844 2016
33903000000 161 – MATERIAL DE CONSUMO

1.3 - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

1.4 - O **ORGÃO CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade do quantitativo previsto.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS

2.1 - Os preços a serem executados, são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa _____ classificada com menor preço em um montante de R\$ _____ (_____).

2.2 - O órgão contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

2.3 - O órgão contratante convocará o(s) fornecedor (s) para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

3.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Santa Cecília do Pavão não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



- 4.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital nº 021/2019 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado.
- 4.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 4.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.
- 4.4 - Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.
- 4.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.
- 4.6 - Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 4.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.
- 4.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

- 5.1- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor/prestador, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula sétima.
- 5.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor/prestador, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.
- 5.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor/prestador sobre as irregularidades observadas.
- 5.4 - Notificar o fornecedor/prestador, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



5.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor/prestador, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

5.6 - O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

CLÁUSULA SEXTA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

6.1 - O objeto da Ata de Registro de Preços será adquirido de forma fracionada, de acordo com as necessidades dos diversos setores da Administração, mediante Requisições expedidas pelo Departamento de Compras.

6.2 - O FORNECEDOR apresentará mensalmente notas fiscais acompanhadas das autorizações de abastecimento, referentes aos serviços executados no período.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento referente aos serviços executados ao mês será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias da apresentação de notas fiscais e ainda acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

7.2 - O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO – CNPJ 76.290.691/0001-77 - endereço: Rua Jerônimo Farias Martins, 514 – Centro – CEP. 86.225-000 – Santa Cecília do Pavão-PR.

7.3 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Santa Cecília do Pavão.

7.5 - O pagamento será efetuado mediante apresentação de boleto bancário. Não sendo possível, será efetuado mediante ordem bancária ou transferência eletrônica (TED, DOC e outros meios preferencialmente eletrônicos).

7.6 - O contratante fica autorizado a proceder, na ocasião do pagamento as retenções e/ou desconto de eventuais encargos ou tarifas incidentes sobre a operação correspondente ao pagamento.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 - O cancelamento ou suspensão do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.111/13.

CLÁUSULA DÉCIMA: MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelas licitantes, sem justificativa aceita pelo Município de Santa Cecília do Pavão, resguardado os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções.

10.2 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 20%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato.

10.3 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar a ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

e) Advertência;

f) Multa;

g) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes decorridos o prazo da sanção aplicada.

10.4 - No que se refere à qualidade da prestação do serviço, se em desacordo com o apresentado no momento das propostas, ou por vícios e defeitos omitidos, ficará a licitante vencedora sujeita ao



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



pagamento de multa, a qual será arbitrada pela Administração, de acordo com o grau dos danos causados ao Município.

10.5 - A multa supramencionada poderá ser estipulada em valor máximo correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total a ser pago pela prestação do serviço.

10.6 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 1.111 e 1.110/13, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.7 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Santa Cecília do Pavão.

10.8 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto ao Município de Santa Cecília do Pavão, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

10.9 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Senhor Prefeito Municipal, devidamente justificado.

10.10 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.11 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

10.12 - Excepcionalmente, "*ad cautelam*", o Município poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

10.13 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

11.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº21/2019 - Forma Presencial e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo (s)



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



fornecedor/prestador da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

12.2- Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.

12.3- Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

12.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

12.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra -PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PERCENTUAL OFERTADO	PREÇO UNIT. DEDUZIDO	EMPRESA

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ANEXO 03 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1- Para comprovação da habilitação jurídica e trabalhista:

1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso. (isento, quando apresentando no Credenciamento).

1.2 - Apresentar prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF), a qual poderá ter sua veracidade confirmada pelo Pregoeiro, através de busca na internet.

1.3 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, (caso esteja enquadrada) deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

1.4 - Empresas **optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 9317/96:

a) Comprovante de opção pelo Simples, obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx#>

1-5-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Tributos Municipais, ou outro equivalente na forma da lei, expedida pelo órgão responsável do domicílio ou sede o proponente;

2.4 - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular em relação ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



2.5 - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, em vigor, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei.

2.6- As empresas de pequeno porte, assim como as microempresas, poderão ter o objeto adjudicado em seu nome ainda que apresente as certidões descritas neste tópico se encontrem irregular, desde que cumpram os seguintes requisitos:

2.6.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, na ocasião de participação de procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.6.2 - No caso de haver restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, que terá início no momento em que o proponente for declarado vencedor, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.

2.6.3 - No caso de não haver regularização no prazo previsto, implicará na decadência do direito de contratação, sendo esta conduta equivalente às previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93, podendo ser convocado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

3 - Para comprovação da qualificação técnica:

3.1 - Comprovação de aptidão para fornecimento do objeto da licitação, por intermédio de atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

4 - Para comprovação da qualificação econômico-financeira:

4.1 - Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede do proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes nºs 01 e 02.

5 – Declarações

5.1 - **Declaração da licitante** de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo 07), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

5.2 - **Declaração da licitante** sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do Anexo 06), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



5.3 - **Declaração** de responsabilidade, (conforme modelo no Anexo 08), assinada por representante(s) legal(is) da empresa

5.4 – **Declaração** contendo a qualificação e identificação do representante legal com poderes para assinar o instrumento contratual, bem como o número do CPF, endereço completo, telefone (fixo e móvel) e estado civil.

5.5 - Declaração de grau de parentesco. (conforme modelo do anexo 10)

5.6 – Declaração de que não emprega menor. (conforme modelo do anexo 11)

5.7 - Declaração de Regularidade Fiscal. (conforme modelo do anexo 12)

6 – Disposições da habilitação

6.1- Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.2 - A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL fornecido por qualquer órgão público da federação, substituirá a apresentação dos documentos referente aos itens 3.2.

6.3 – Todos os documentos emitidos pela empresa proponente, em especial as declarações, que não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou administrador da empresa, identificadas no Ato Constitutivo ou documento análogo legalmente aceitável, deverão ser acompanhadas de **Procuração** que conceda poderes ao signatário.

6.4 - Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar às vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

6.5- A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

6.6 – É imprescindível que os documentos estejam dentro do prazo de validade;

6.7 – Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias contados da sua emissão;



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ANEXO 04 MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Empresa _____, neste ato representada por seu sócio-gerente/presidente/diretor _____, credencia o Sr(a) _____, portador do CPF _____ e RG _____, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o Pregão nº __/19 – Forma Presencial, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

LOCAL, DIA de MÊS de 2019.

Nome do representante legal da licitante

Assinatura do representante legal da licitante



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL
(sobrecarta)

PREGÃO Nº __/19-FORMA PRESENCIAL

(Razão social da empresa), CNPJ/MF ____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Razão Social da licitante) _____, através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que NÃO FOI considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ANEXO 07

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa _____ CNPJ nº _____, não está impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal, e não possui, em seu quadro de pessoal empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8666/93 e art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro (amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito o Município de Santa Cecília do Pavão.

LOCAL, DIA de MÊS de 2019.

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao Pregoeiro do Pregão nº ____/19 – Forma Presencial

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO Nº ____/19 – FORMA PRESENCIAL instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Cecília do Pavão, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº8. 078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO Nº ____/19 FORMA PRESENCIAL realizado pela Prefeitura do Município de Santa Cecília do Pavão.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ANEXO 09

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Santa Cecília do Pavão do Pavão- PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº ___/19 – FORMA PRESENCIAL - Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ/INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- REPRESENTANTE E CARGO:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
- ENDEREÇO E TELEFONE:
- E-MAIL:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (Anexo 01)

2.1 - Deverão ser apresentadas as especificações do objeto, marcas e preços unitários.

2.2 - O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias para fornecimento do produto, tais como os encargos (obrigações sociais, securitárias, impostos, taxas etc.).

3 – VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

LOCAL E DATA
CARIMBO E ASSINATURA

OBS.: (representante legal da empresa)



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ANEXO 10

PREGÃO Nº.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

_____(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____ com _____ sede _____ na _____(endereço da empresa), licitante no certame acima destacado, promovido por essa Prefeitura Municipal, declara, que atende o artigo 9 seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93, por intermédio de seu representante legal que:

Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos Poder Executivo ou Poder Legislativo ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ANEXO 11

PREGÃO Nº.

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI 8.666/93.

_____, (nome da empresa), com sede na _____ (endereço da empresa), CNPJ _____, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho(exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ANEXO 12

PREGÃO Nº.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

_____(nome da empresa), com sede na _____(endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, licitante no certame acima destacado, promovido por essa Prefeitura Municipal, declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, R.G. nº _____, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Parecer Jurídico

De: Assessoria Jurídica

Para: Departamento de Compras e Licitações

Senhor Pregoeiro:

À apreciação e análise desta Assessoria Jurídica, o processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma presencial, referente a aquisição de **FOGOS DE ARTIFÍCIOS**, conforme solicitado pela Secretaria Geral de Gabinete, perfazendo um valor total de **R\$12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)**

Após análise minuciosa instrumento apresentado, constata-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

Por fim, da análise do contrato administrativo vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constata-se que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Diante de todo o exposto, o parecerista é do alvitre, relativamente aos aspectos jurídicos, que a presente licitação poderá prosseguir, eis que a minuta do instrumento convocatório e os respectivos anexos, a priori, não contem mácula ou vícios que o invalidem.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Santa Cecília do Pavão, 26 de março de 2019.


José Gabriel Veroneze Munhoz
OAB/PR nº 65.758



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de FOGOS DE ARTIFÍCIOS

CREDENCIAMENTO: Das 13h15m as 13h29m horas do dia 10/04/2019

ABERTURA: As 13h30m de 10/04/2019

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br, ou no Departamento de Compras e Licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 26 de março de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de FOGOS DE ARTIFÍCIOS
CREDENCIAMENTO: Das 13h15m as 13h29m horas do dia 10/04/2019

ABERTURA: As 13h30m de 10/04/2019

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br, ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 26 de março de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Aparecida Vicente
Código Identificador: 597FDFC3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/03/2019. Edição 1722
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Processos licitatórios em andamento



Pesquisa por

Q Buscar

Busca rápida ▾

Busca avançada

TOMADA DE PREÇO 04/2019 - Data da abertura: 17/04/2019 ▾

TOMADA DE PREÇO 03/2019 - Data da abertura: 16/04/2019 ▾

PREGÃO PRESENCIAL 21/2019 - Data da abertura: 10/04/2019 ▾

Status: Processo em andamento**Data da publicação:** 27/03/2019**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS

Preço máximo: 12.400,00

Arquivos anexos

27/03/2019 - EDITAL DO PREGÃO 21/2019

Visualizar arquivo

Baixar arquivo

27/03/2019 - PROPOSTA ELETRÔNICA 21/2019

Visualizar arquivo

Baixar arquivo

27/03/2019 - Software utilizado para montar a proposta

Baixar software

Mais informações

PREGÃO PRESENCIAL 20/2019 - Data da abertura: 10/04/2019 ▾

PREGÃO PRESENCIAL 019/2019 - Data da abertura: 02/04/2019 ▾

PREGÃO PRESENCIAL 18/2019 - Data da abertura: 29/03/2019 ▾

PREGÃO PRESENCIAL 17/2019 - Data da abertura: 26/03/2019 ▾

PREGÃO PRESENCIAL 16/2019 - Data da abertura: 26/03/2019 ▾

PREGÃO PRESENCIAL 015/2019 - Data da abertura: 25/03/2019 ▾

PREGÃO ELETRÔNICO 14/2019 - Data da abertura: 27/03/2019 ▾

PREGÃO PRESENCIAL 13/2019 - Data da abertura: 18/03/2019 ▾

PREGÃO PRESENCIAL 012/2019 - Data da abertura: 18/03/2019 ▾

PREGÃO PRESENCIAL 011/2019 - Data da abertura: 14/03/2019 ▾

PREGÃO PRESENCIAL 010/2019 - Data da abertura: 14/03/2019 ▾

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	21
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	21/2019
Instituição Financeira	Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de fogos de artifícios.
Forma de Avaliação	Menor Preço ▾
Dotação Orçamentária*	33903000000000000000000000000000
Prego máximo/Referência de prego - R\$*	12.400,00



Data de Lançamento do Edital	27/03/2019	Data Registro	27/03/2019
Data da Abertura das Propostas	10/04/2019		
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não ▼

Há cota de participação para EPP/ME? Não ▼

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não ▼

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não ▼

Percentual de participação: 0,00

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 1059736969 ([Logout](#))

[illegible]



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



ADENDO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO torna público que efetuou alterações no edital da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019, do tipo menor preço, cujo o objeto é a aquisição de FOGOS DE ARTIFÍCIOS, conforme abaixo:

Onde se lê:

3 - Para comprovação da qualificação técnica:

3.1 - Comprovação de aptidão para fornecimento do objeto da licitação, por intermédio de atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Leia -se:

3 - Para comprovação da qualificação técnica:

3.1 - Comprovação de aptidão para fornecimento do objeto da licitação, por intermédio de atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

3.2- Alvará do Corpo de Bombeiros da sede do licitante.

3.3- Alvará ou licença da empresa expedido pelo DEAM- Departamento de Explosivos Armas e Munições do Estado. Lei 13.758 de 2002 art 8.

3.4- Certificado de curso técnico do BLASTER (profissional técnico que ira executar a instalação e explosão dos fogos do show pirotécnico, expedido pelo órgão competente

3.5-Alvara de licença Municipal contendo o ramo de atividade especifico (artigo de fogos e artigos pirotécnicos)

3.6 todos documentos citado a cima deverão estar com validade durante o ano de 2019

CRENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 12/04/2019

ABERTURA: As 08h30m de 12/04/2019

LOCAL DO EDITAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



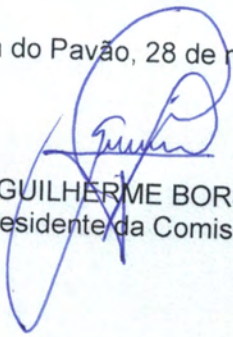
Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 28 de março de 2019.


LUIS GUILHERME BORSATTO
Presidente da Comissão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADENDO DE EDITAL**

ADENDO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO torna público que efetuou alterações no edital da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019, do tipo menor preço, cujo o objeto é a aquisição de FOGOS DE ARTIFÍCIOS, conforme abaixo:

Onde se lê:

3 - Para comprovação da qualificação técnica:

3.1 - Comprovação de aptidão para fornecimento do objeto da licitação, por intermédio de atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Leia-se:

3 - Para comprovação da qualificação técnica:

3.1 - Comprovação de aptidão para fornecimento do objeto da licitação, por intermédio de atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

3.2- Alvará do Corpo de Bombeiros da sede do licitante.

3.3- Alvará ou licença da empresa expedido pelo DEAM- Departamento de Explosivos Armas e Munições do Estado. Lei 13.758 de 2002 art 8.

3.4- Certificado de curso técnico do BLASTER (profissional técnico que ira executar a instalação e explosão dos fogos do show pirotécnico, expedido pelo órgão competente

3.5-Alvara de licença Municipal contendo o ramo de atividade específico (artigo de fogos e artigos pirotécnicos)

3.6 todos documentos citado a cima deverão estar com validade durante o ano de 2019

CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 12/04/2019

ABERTURA: As 08h30m de 12/04/2019

LOCAL DO EDITAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 28 de março de 2019.

LUIS GUILHERME BORSATTO

Presidente da Comissão

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:960845DA





Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	21
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	21/2019
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de fogos de artifícios.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	33903000000000000000000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	12.400,00
Data de Lançamento do Edital	27/03/2019
Data da Abertura das Propostas	10/04/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas	12/04/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar

Excluir



Ano 13 - Edição nº 1692

DIRETOR: Breno Jordão - Fone (43) 3524-1303 - site: www.jornalciudaderegional.com.br

JORNAL DA CIDADANIA REGIONAL

lones:
3523-3285
98405-5158

Rua dos Bandeirantes, 450
Cornélio Procopio-PR
www.alarmax24horas.com.br

Concessões romperam a barreira ideológica, aponta Ratinho Junior

Para o governador, o Brasil perdeu muito tempo discutindo a desestatização, um modelo que pode resolver gargalos históricos, melhorar os custos de produção, o tempo, a infraestrutura de logística e deslocamento, e gerar novos vetores de desenvolvimento e oportunidades.

As concessões de serviços e as parcerias público-privadas (PPPs) não têm mais barreiras ideológicas e respondem a necessidade de intensificar a capacidade de resposta do Estado para demandas cada vez mais complexas da sociedade. A observação foi feita pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior ao participar do simpósio GRI PPPs e Concessões 2019, realizado em São Paulo na quinta-feira (28). "O maior empecilho que tínhamos era o campo ideológico", comentou ele. "O mundo já não discute mais isso. Essa é uma pauta da década de 80 e nós perdemos muito tempo nas discussões", acrescentou. "O Paraná conseguiu romper a barreira ideológica para fazer os investimentos necessários para a população", destacou Ratinho Junior.

O governador disse que é fundamental haver sintonia entre o Estado e a iniciativa privada, uma vez que a máquina pública está com reduzida capacidade

de área de saúde do país e única que inclui serviços médicos assistenciais. O hospital foi inaugurado em 2010 e já recebeu prêmios importantes da ONU, do Banco Mundial e da World Finance and Infrastructure 100.

O evento sobre PPPs e concessões realizado em São Paulo também contou com a participação de governadores Eduardo Leite (RS), Wellington Dias (PI), Flávio Dino (MA) e Romeu Zema





ABC COMÉRCIO DE FOGOS E PESCA LTDA.
CNPJ – 01.742.505/0001-94 INSCR. EST. 901.27147-07
Av. Santa Catarina, 156 – Vila Santa Barbara - CEP 86804-015
Apucarana/PR
abc.fogos@uol.com.br

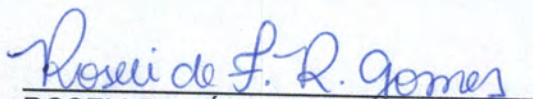


ANEXO 04

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Empresa ABC COMÉRCIO DE FOGOS E PESCA LTDA, neste ato representada por sua sócia-gerente ROSELI DE FÁTIMA RODRIGUES GOMES, credencia o Sr^a ROSELI DE FÁTIMA RODRIGUES GOMES, portador do CPF 731.522.779-20 e RG 4.858.910-3, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o Pregão nº 021/2019 – Forma Presencial, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

APUCARANA, 12 DE ABRIL DE 2019.


ROSELI DE FÁTIMA RODRIGUES GOMES
Representante legal da licitante

Depto. de Licitação
Data 12/04/2019
Hora 08:12



ABC COMÉRCIO DE FOGOS E PESCA LTDA.
CNPJ – 01.742.505/0001-94 INSCR. EST. 901.27147-07
Av. Santa Catarina, 156 – Vila Santa Barbara - CEP 86804-015
Apucarana/PR
abc.fogos@uol.com.br



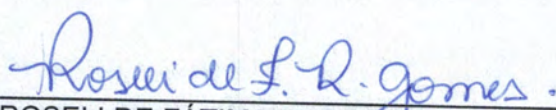
ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

PREGÃO Nº 021/2019-FORMA PRESENCIAL

ABC COMÉRCIO DE FOGOS E PESCA LTDA, CNPJ/MF 01.742.505/0001-94, sediada a Avenida Santa Catarina 156; Vila Santa Bárbara, Apucarana-Pr, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Apucarana, 12 de abril de 2019.


ROSELI DE FÁTIMA RODRIGUES GOMES
RG 4.858.910-3

01742505/0001-94

ABC COMÉRCIO DE
FOGOS E PESCA LTDA

AV SANTA CATARINA, 156
VL. STA. BÁRBARA CEP 86804-015
APUCARANA PR

A.B.C. COMÉRCIO DE FOGOS E PESCA LTDA - ME

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ 01.742.505/0001-94



Os abaixo assinados, ROSELI DE FÁTIMA RODRIGUES GOMES, brasileira, casada, em regime parcial de comunhão de bens, comerciante, residente, e domiciliada em Apucarana-Pr., à Rua Paraíba, 365, Jardim Apucarana, CEP 86804-360, portadora da cédula de identidade nº 4.858.910-3 SSP-PR e CPF MF nº 731.522.779-20; EDGAR ZANUTTO GOMES, brasileiro, casado, em regime parcial de comunhão de bens comerciante, residente e domiciliado em Apucarana-PR., à Rua Paraíba, 365, Jardim Apucarana, CEP 86804-360, portador da cédula de identidade nº 4.540.387-4 SSP-PR e CPF MF n.º 795.133.529-00; com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203702241, por despacho em sessão de 02/04/1997 e Segunda Alteração sob nº 20080907075 por despacho em sessão de 19/03/2008, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social, alterar seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as seguintes cláusulas:

AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA : O Capital Social que era de 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 cotas no valor de 1,00 (um real) cada uma, totalizando assim R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é neste ato aumentado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor de 1,00 (um real) cada. O aumento de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) é totalmente subscrito e integralizado neste ato pelos sócios mediante capitalização de lucros existentes na conta de Lucros Acumulados conforme balancete do ano de 2012, ficando assim distribuído:

- 1) O sócio EDGAR ZANUTTO GOMES, subscreve e integraliza neste ato R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais);
- 2) A sócia ROSELI DE FÁTIMA RODRIGUES GOMES, subscreve e integraliza neste ato R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

A.B.C. COMÉRCIO DE FOGOS E PESCA LTDA - ME

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ 01.742.505/0001-94



CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	cotas	valor em R\$
Roseli de Fátima Rodrigues Gomes	25.000	25.000,00
Edgar Zanuto Gomes	25.000	25.000,00

DIMINUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA : O Capital Social que era de 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor de 1,00 (um real) cada uma, totalizando assim R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é neste ato diminuído para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) cotas, no valor de 1,00 (um real) cada uma. A diminuição de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) deve-se a transferência do imóvel descrito no Parágrafo primeiro, para os sócios, ROSELI DE FÁTIMA RODRIGUES GOMES e EDGAR ZANUTO GOMES, na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada.

Paragrafo Primeiro: lote de terras sob nº 08-A da quadra 132, com área de 435,29 m2, subdivisão da regularização dos lotes 1/2/3/8/9, da planta do loteamento Vila Santa Barbara, Município de Apucarana, objeto da matrícula 30.938 registrada no Registro de imóveis 1º Ofício Ricardo Basto da Costa Coelho de 21/12/2007, com uma edificação comercial em alvenaria de 45 m2.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social que é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	cotas	valor em R\$
Roseli de Fátima Rodrigues Gomes	2.500	2.500,00
Edgar Zanuto Gomes	2.500	2.500,00

A.B.C. COMÉRCIO DE FOGOS E PESCA LTDA - ME PG: 076

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ 01.742.505/0001-94

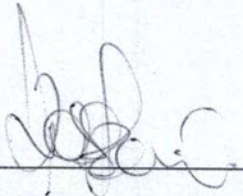


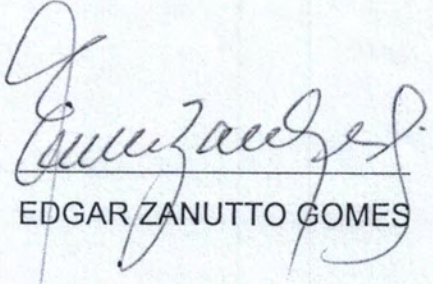
CLÁUSULA QUINTA: Os sócios declaram que o imóvel descrito na Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro, já pertencia ao Patrimônio da sociedade, cuja aquisição da propriedade foi efetuada através da escritura de compra e venda lavrada no Tabelionato Distrito de Novo Itacolomi, às folhas 146, Livro 27 em 20/09/2007; conforme atesta a certidão anexa, R.1/30938, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Apucarana.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com o presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Apucarana, 10 de setembro de 2012.


ROSELI DE FÁTIMA RODRIGUES GOMES


EDGAR ZANUTTO GOMES

